



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Aditivo ao Termo de Fomento

EDITAL 01/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS CULTURAIS PARA PATROCÍNIO PELO CAU/RJ

Protocolo nº 1008794/2019

TERMO ADITIVO ao TERMO DO FOMENTO que entre si celebram o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ** e a **SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEAERJ**, conforme abaixo melhor se especifica:

Celebram o presente instrumento, de um lado, o **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**, criado pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, com sede na Av. República do Chile, 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, a seguir denominado simplesmente **CAU/RJ**, representado, neste ato, por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI** brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A 1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00 e, de outro lado, a **SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ 34.116.384/0001-24 e sede na Rua do Russel, nº 1, Glória, Rio de Janeiro, CEP 22.210-010, a seguir denominada simplesmente **SEAERJ**, neste ato representada por sua presidente **MARIA ISABEL DE VASCONCELOS PORTO TOSTES**, portuguesa, divorciada, arquiteta, portadora da identidade nº 08421055-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 708.270.367-87, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA DATA DE VIGÊNCIA:

1.1. Por meio do presente Termo Aditivo, as partes, em comum acordo, modificam a CLÁUSULA NONA do Termo de Fomento, para fazer constar novo prazo de vigência, de sua assinatura em 19 de outubro de 2022, até a data de 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. As partes contratantes ratificam todas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento objeto deste Aditivo.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO, que dele fará parte integral, produzindo seus devidos e legais efeitos, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

PABLO

CESAR

BENETTI:7179

4794700

Assinado de forma
digital por PABLO

CESAR

BENETTI:71794794700

Dados: 2023.09.18

11:15:25 -03'00'

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti

Presidente

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ

Maria Isabel de Vasconcelos Porto Tostes

Presidente